



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Nº de Protocolo
33436/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Data: 17/04/2017 Hora: 11:51
Espécie: Correspondência Recebida
Autoria: Governo do Estado de São Paulo
Assunto: Em atenção a moção 308/16

São Paulo, março de 2017.

Exmo. Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro – SP

Protocolo n.º 285.243/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício OEC/553/2016, de 07/12/2016, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, no qual o então Presidente desta Edilidade encaminha a Moção nº 308/2016, solicitando atualização do repasse do Convênio firmado entre a Secretaria da Educação e as APAEs - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, transcrevemos manifestação da Secretaria de Estado da Educação:

“Foi publicada em 23/11/2016 a Resolução SE 59, para credenciamento das entidades – uma das fases do regular trâmite de formalização de parcerias –, e, em 07/12/2016, o Decreto nº 62.294/2016 que "Autoriza a Secretaria da Educação a representar o Estado na celebração de termos de colaboração, com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, selecionadas por chamamento público ou, previamente, credenciadas pela Pasta, com o objetivo de promover o atendimento a educandos com graves deficiências que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, e dá providências correlatas".

Assim não haverá qualquer tipo de desassistência aos educandos com grave deficiência que, em sua maioria, são atendidos pelas APAEs - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A Lei Federal 13.019/14 estabeleceu novos procedimentos para relação entre essas entidades e órgãos públicos.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,



Murilo Macedo
Subsecretário da Casa Civil

SRM/pbf/jcsc

CIENTE EM 17/04/17

PRESIDENTE